



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

DECLARAÇÃO - REI/PROEX-DPP.REI

PLANO DE TRABALHO
MODELO DE PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO			
Título do projeto:	Projeto de Desenvolvimento Institucional e Monitoramento de Indicadores do IFBA		
Número do processo SEI	23278.011888/2025-18		
O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão:	Gabinete da Reitoria		
O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade):	☒ Desenvolvimento institucional - PRODIN		
	☐ Extensão - PROEX		
	☐ Ensino - PROEN		
	☐ Pesquisa - PRPGI		
	☐ Estímulo a Inovação - PRPGI		
Dados do Coordenador do Projeto	Nome: Isabelle Priscila Carneiro de Lima	SIAPE: 1294610	
	E-mail: isabelle.lima@ifba.edu.br	Ramal:	
	CPF:	RG:	
Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver)	Nome:	SIAPE:	
	E-mail:	Ramal:	
	CPF:	RG:	
Dados do Fiscal do Projeto	Nome: IANNA CERQUEIRA SANTOS	SIAPE: 2621716	
	E-mail: iannacerqueira@ifba.edu.br	Ramal:	
	CPF:	RG:	
Origem dos Recursos Financeiros	() Interno, especificar:	(X) Externo, especificar: TED 16085/2025- Emenda de Bancada da Bahia nº 71060005 ao OGU 2025	
2. DADOS DA (s) EMPRESA (s) PARCEIRA (s) E/OU FINANCIADORA (s) - (se houver - repetir quadro para cada parceiro envolvido)			
Nome da Empresa: Ministério da Educação		CNPJ:	Telefone:
Ramo de Atividade: Educação		Endereço:	
Dados do Responsável Legal: Marcelo Bregagnoli	Nome:		Cargo:
	E-mail:		Telefone
	CPF:		RG:
	Recursos aplicados: R\$ 13.658.862,00 (TED N° 16085/2025 - Emenda de Bancada da Bahia nº 71060005)		Econômicos:
3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
OBJETO	O presente projeto tem como objeto o fortalecimento da capacidade de gestão institucional do IFBA por meio do diagnóstico, implementação de sistema de monitoramento e transparência de indicadores acadêmicos, de gestão de pessoas, de pesquisa, inovação, extensão, orçamentários e patrimoniais, em conformidade com a Portaria MEC nº 646/2022 que institui a Matriz de Distribuição Orçamentária para os Institutos Federais e demais normativos.		
	O IFBA, como instituição multicampi com forte inserção regional e mais de uma década de consolidação no cenário da educação profissional, tecnológica e superior, encontra-se em momento estratégico para aprimoramento de seus instrumentos de governança e transparência. A		

promulgação da Portaria MEC nº 646/2022 que estabelece indicadores específicos para distribuição orçamentária dos Institutos Federais (IFs), a qual passou a ser a base de distribuição orçamentária no exercício de 2025 e estabeleceu um prazo de 3 anos para que os IFs adequasse seus indicadores, sob pena de perda orçamentária, torna imperativa a implementação de um sistema de governança robusto de monitoramento institucional.

O objetivo geral é integrar e ampliar a transparência dos indicadores institucionais do IFBA, fortalecendo a governança, o controle e a gestão pública. A iniciativa visa aprimorar a capacidade institucional de análise e tomada de decisão, em conformidade com as diretrizes da Portaria MEC nº 646/2022 e demais normativos aplicáveis.

De forma específica, busca-se:

- Diagnosticar e consolidar informações sobre os indicadores institucionais dos últimos 10 anos (2017-2028);
- Implantar sistema de monitoramento contínuo e periódico de indicadores estratégicos;
- Promover formação técnica de servidores(as) em metodologias de monitoramento e avaliação;
- Ampliar a transparência e divulgação sistemática dos dados institucionais;
- Produzir memória institucional através de publicação técnica especializada;
- Estabelecer cultura organizacional de gestão baseada em evidências.

Não obstante, cabe destacar que as demandas de Gestão e Governança c ontemporânea das instituições públicas de ensino demanda:

- Conformidade normativa: Atendimento aos requisitos da matriz orçamentária federal, que considera indicadores de funcionamento, qualidade e eficiência;
- Transparência e accountability: Ampliação do acesso da sociedade às informações institucionais;
- Gestão baseada em evidências: Utilização de dados consistentes para tomada de decisão estratégica;
- Memória institucional: Preservação e sistematização da trajetória institucional para orientação de políticas futuras;
- Desenvolvimento organizacional: Capacitação de equipes para cultura de monitoramento contínuo.

Portanto, o projeto se justifica considerando que, atualmente, apesar do crescimento nos últimos anos, o IFBA apresenta:

- Dispersão de dados institucionais em diferentes sistemas e setores;
- Ausência de metodologia unificada para consolidação de indicadores;
- Necessidade de capacitação técnica das equipes em metodologias de monitoramento;
- Limitações na divulgação sistemática de informações institucionais;
- Carência de instrumentos de memória institucional consolidados.

Assim, resta clara as oportunidades Estratégicas do projeto para:

- Alinhar a gestão institucional às exigências da política nacional de financiamento;

JUSTIFICATIVAS	APRESENTAÇÃO DO PROJETO • Estabelecer cultura de prestação de contas contínua;
	• Fortalecer a imagem institucional através da transparência; • Subsidiar planejamento estratégico com base em série histórica consistente; • Ampliar a capacidade institucional de prestação de contas à sociedade. • Subsidiar crescimento institucional sustentável, que contribua para o cumprimento pleno de sua missão. METAS E INDICADORES 1) Meta 1 - Diagnóstico Situacional (Fase 1) • Prazo: 8 meses • Indicador: Relatório técnico de diagnóstico completo • Resultado: Consolidação de 100% dos indicadores identificados no período 2017-2022 2) Meta 2 - Sistema de Monitoramento • Prazo: 16 meses (implementação gradual) • Indicador: Relatórios semestrais automatizados • Resultado: 03 relatórios semestrais produzidos no primeiro ano 3) Meta 3 - Capacitação Técnica • Prazo: 10 meses • Indicador: 03 eventos de capacitação realizados • Resultado: Mínimo de 90% dos setores finalísticos com servidores capacitados 4) Meta 4 - Diagnóstico Situacional (Fase 2) • Prazo: 15 meses (a partir de junho de 2026) • Indicador: Relatório técnico de diagnóstico completo • Resultado: Consolidação de 100 % dos indicadores identificados no período 2022-2027 5) Meta 5 - Relatório Consolidado • Prazo: 18 meses • Indicador: 01 relatório institucional completo • Resultado: Documento técnico com série histórica 2017-2027 6) Meta 5 - Materiais de Divulgação • Prazo: Durante todo o projeto • Indicador: Conjunto de materiais gráficos e digitais produzidos • Resultado: Kit completo de divulgação institucional 7) Meta 6 - Publicação Institucional

• Prazo: 12 meses			
2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO • Indicador: 01 livro técnico publicado; 01 Portifólio do Panorama de Infraestrutura do IFBA;)1 livro com o CENSO IFBA 2025/2026/2027 • Resultado: Obra de referência sobre indicadores do IFBA Desse modo, em síntese, os objetivos, quantificações e prazos pode ser observados, conforme a seguir.			
METAS - (objetivo + valor + prazo) Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses.	OBJETIVO	Quantificar	PRAZO
	1. Realizar diagnóstico situacional dos indicadores em até 06 meses	1	18 meses
	2. Criar um sistema de monitoramento contínuo com relatórios trimestrais.	1	16 meses
	3. Realizar 03 eventos de capacitação para servidores(as) das áreas finalísticas.	3	10 meses
	4. Elaborar 01 relatório consolidado de indicadores institucionais até o final da ação.	1	18 meses
	5. Produzir materiais gráficos e digitais (cartilhas, folders, portfólios institucionais, relatórios visuais e publicações).	Conjunto de materiais gráficos e digitais produzidos	7 meses (Fase 1)
	6. Produzir materiais gráficos e digitais (cartilhas, folders, portfólios institucionais, relatórios visuais e publicações).	Conjunto de materiais gráficos e digitais produzidos	18 meses (Fase 2)
	6. Publicar, pelo menos, duas obras, sendo 01 livro institucional sobre os indicadores do IFBA (2015–2025) e 01 Portifólio do Panorama de Infraestrutura do IFBA e 1 livro com o CENSO IFBA 2025/2026/2027	1	20 meses
	Para alcance dos resultados propostos no presente projetos, a seguir, apresenta-se os procedimentos metodológicos do projeto. METODOLOGIA Fase 1 - Diagnóstico e Mapeamento (Meses 1-8) • Levantamento de fontes de dados institucionais; • Mapeamento de sistemas de informação existentes; • Identificação de lacunas informacionais; • Consolidação de série histórica 2017-2022; • Análise de conformidade com indicadores da Portaria 646/2022. Fase 2 - Desenvolvimento do Sistema (Meses 2-20) • Especificação técnica do sistema de monitoramento;		

RESULTADOS ESPERADOS	Desenvolvimento e Apresentação do Projeto • Criação de metodologias de coleta e tratamento de dados; • Testes e validação do sistema. Fase 3 - Capacitação e Implementação (Meses 4 -10) • Realização de eventos de capacitação; • Treinamento de equipes técnicas; • Implementação gradual do sistema; • Produção de materiais didáticos. Fase 4 - Consolidação e Divulgação (Meses 10-18) • Produção de relatório final; • Elaboração de materiais de divulgação; • Redação e publicação do livro institucional; • Avaliação do projeto; • Evento de difusão e divulgação dos indicadores. Desse modo, como resultados esperados, tem-se os seguintes: RESULTADOS ESPERADOS Produtos Técnicos 1) 02 Relatório de Diagnóstico Situacional: Documento técnico abrangente contendo análise da situação atual dos indicadores institucionais, identificação de lacunas e oportunidades de melhoria; 2) Sistema Digital de Monitoramento: Plataforma integrada com painéis interativos para acompanhamento em tempo real dos indicadores estratégicos; 3) Manual de Procedimentos: Guia técnico para coleta, tratamento e análise de dados institucionais; 4) Relatório Consolidado de Indicadores: Documento oficial contendo série histórica completa 2017-2027 com análises e projeções. Produtos de Capacitação 1) Programa de Capacitação: Três eventos técnicos especializados para desenvolvimento de competências em monitoramento e avaliação; 2) Material Didático: Conjunto de recursos pedagógicos para formação continuada das equipes. Produtos de Divulgação 1) Kit de Materiais Gráficos: Cartilhas, folders, infográficos e relatórios visuais para divulgação institucional; 2) Portal de Transparência: Seção específica no site institucional para acesso público aos indicadores;
----------------------	---

3) Livro Institucional da Apresentação do IFBA: Uma Década de Desenvolvimento Institucional (2017 - 2027).	
	Portanto, os impactos Institucionais Esperados com o projeto são:
	• Conformidade Normativa: 100% de adequação aos requisitos da Portaria MEC 646/2022; • Melhoria da Gestão: Disponibilização de dados confiáveis para tomada de decisão estratégica; • Transparência Ampliada: Aumento significativo no acesso público às informações institucionais; • Capacidade Técnica: Formação de massa crítica interna para sustentabilidade do sistema e da gestão baseada em dados e resultados; • Reconhecimento Institucional: Posicionamento do IFBA como referência em transparência e governança, bem como, em eficiência no desempenho dentre os IFs; • Memória Preservada: Consolidação da trajetória institucional para orientação de políticas futuras.
	Indicadores de Sucesso
	• Taxa de utilização do sistema de monitoramento: meta de 80% dos gestores do IFBA; • Índice de satisfação dos usuários com os materiais produzidos: mínimo de 85%; • Número de acessos ao portal de transparência: crescimento de 150% no primeiro ano; • Participação nos eventos de capacitação: mínimo de 90% dos setores finalísticos; • Citações e utilização do livro institucional: distribuição para 100% das instituições da Rede Federal.
	CONSIDERAÇÕES FINAIS
	Este projeto representa investimento estratégico fundamental para o fortalecimento institucional do IFBA, alinhando-se às exigências contemporâneas de governança pública e transparência. A implementação exitosa garantirá não apenas conformidade normativa, mas estabelecerá fundamentos sólidos para gestão baseada em evidências e prestação de contas efetiva à sociedade baiana e brasileira.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	O período previsto para a execução do projeto é de 20 (vinte) meses, a partir de sua assinatura pelas autoridades competentes.
	Início previsto: 01/11/2025 Término: 30/06/2027.
4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO	
O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" ao lado da respectiva Fundação): () FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23 () FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91 (X) Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN - CNPJ 02.852.277/0001-78 () FUNDAÇÃO CEFETMINAS - CNPJ 00.278.912/0001-20	
VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Valor máximo de 10%, conforme Art.22 da Resolução 143/2024) O custo dos serviços prestados pela Fundação Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN - CNPJ 02.852.277/0001-78 será de no máximo R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Deve constar na Rubrica 11.I – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.	
JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para auxiliar na fundamentação da contratação da fundação de apoio.)	

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fundação de Apoio, assinalada no item 4, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura. Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços. É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#) e [Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010.](#)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra amparo legal na **Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e no **Decreto nº 7.423/2010**, que regulamenta a referida lei, estabelecendo os procedimentos para o relacionamento entre essas instituições, além da Resolução 143/2024 do CONSUP/IFBA.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E OPERACIONAL

O presente projeto de desenvolvimento institucional demanda uma série de ações complexas e interdependentes que exigem agilidade operacional, flexibilidade administrativa e expertise técnica específica que transcendem a capacidade operacional atual do IFBA, considerando ainda:

a) LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS DO IFBA

- Capacidade operacional restrita: O quadro atual de servidores do IFBA não possui disponibilidade suficiente para dedicar-se integralmente às demandas específicas deste projeto de desenvolvimento institucional;
- Rigidez dos processos administrativos: Os procedimentos internos da autarquia federal impõem prazos e trâmites burocráticos incompatíveis com a urgência e dinamismo exigidos pelo projeto;
- Limitações orçamentárias e de cronograma: As restrições do calendário de compras anual e dos processos licitatórios convencionais podem comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.

b) NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PROJETO

- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual do IFBA para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto. O desenvolvimento institucional requer a aquisição de materiais e insumos especializados que não estão contemplados no planejamento anual de compras do IFBA, sendo essenciais para o cumprimento dos objetivos propostos dentro dos prazos estabelecidos.
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto - Os processos licitatórios conduzidos diretamente pelo IFBA, considerando todos os trâmites legais e prazos recursais, podem estender-se por períodos superiores a 6 meses, comprometendo irreversivelmente o cronograma de execução do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto - a execução eficaz do projeto demanda profissionais especializados em regime de dedicação exclusiva, cuja contratação pelo IFBA encontra limitações legais e orçamentárias, sendo viabilizada através da fundação de apoio.
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto - Serviços técnicos especializados e consultorias necessárias ao desenvolvimento institucional requerem contratação ágil, incompatível com os prazos dos processos administrativos da autarquia.

- Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira especializada, com controles específicos e prestação de contas detalhada, expertise essa disponível na fundação de apoio e, atualmente, insuficiente no âmbito do IFBA, dado a limitação do quadro de servidores da reitoria.

c) VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

c.1 Capacidade Técnica e Operacional

- Experiência comprovada na execução e gerenciamento de projetos institucionais complexos;
- Estrutura organizacional adequada para atender às demandas específicas do desenvolvimento institucional;
- Equipe técnica qualificada com expertise em gestão de projetos educacionais e de desenvolvimento institucional.

c.2 Flexibilidade Administrativa

- Agilidade nos processos de contratação de bens e serviços, respeitando os princípios da legalidade e economicidade;
- Adaptabilidade às necessidades emergentes do projeto;
- Gestão eficiente de recursos humanos e materiais.

c.3 Economicidade e Eficiência

- Preços compatíveis com o mercado para execução dos serviços;
- Otimização de recursos através de processos administrativos mais ágeis;
- Redução de custos operacionais comparativamente aos procedimentos da administração direta.

c.4 Transparência e Accountability

- Prestação de contas rigorosa conforme exigências legais;
- Controle social através dos órgãos de controle interno e externo;
- Publicidade dos atos conforme princípios da administração pública.

d) ADEQUAÇÃO À FINALIDADE INSTITUCIONAL

É próprio da finalidade da fundação de apoio apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, proporcionando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre o IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº 8.958/94, no Decreto 7.423/2010 e na Resolução 143/2024 do CONSUP/IFBA. A fundação, constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos, direciona suas atividades ao apoio das atividades do IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas, ensino, pesquisa e extensão e na promoção da cultura, detendo inquestionável reputação ético-profissional.

CONCLUSÃO

A contratação da fundação de apoio para execução do presente projeto de desenvolvimento institucional mostra-se **imprescindível e vantajosa** para o IFBA, considerando:

- 1) A inadequação da estrutura atual da instituição para atender às demandas específicas e urgentes do projeto;
- 2) A necessidade de agilidade incompatível com os procedimentos da administração direta;

3) A expertise técnica especializada dos membros da Fundação de Apoio

4) O amparo legal fornecido pela Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/2010;

5) A economicidade e eficiência proporcionadas pela parceria.

Desta forma, justifica-se plenamente a contratação da fundação de apoio como instrumento essencial para o sucesso do projeto de desenvolvimento institucional, garantindo sua execução dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade técnica adequada e observância aos princípios da administração pública.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

(X) Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;

(X) Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;

(X) Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

(X) Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;

(X) Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

(X) Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;

() Outras razões:

(especificar)

JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO (Utilize o campo a seguir para fundamentar a justificativa pelo preço cobrado pela fundação de apoio. Segue texto para auxílio:)

Em atendimento ao inciso VII, Art. 6º da Resolução 143/2024 CONSUP IFBA, bem como, Inciso IX, Art. 12 da mesma Resolução, apresenta-se, a seguir, as justificativas que motivaram a seleção da fundação de apoio com proposta mais vantajosa **sob o binômio preço e capacidade técnica**, garantindo o atendimento pleno às necessidades do projeto.

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN - CNPJ 02.852.277/0001-78), encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, devidamente credenciada, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura. Esta fundação detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços. É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#) e [Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010](#). Além disso, apresentou portfólio robusto de serviços executados com outros órgãos da administração pública federal, em especial, serviços compatíveis com àqueles objeto da presente contratação, garantindo segurança e capacidade para a execução dos serviços requeridos no projeto em comento, em face do lastro acumulado e devidamente comprovado por meio do Atestado FUNCERN Capacidade Técnica 2 (4483594).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra amparo legal na **Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e no **Decreto nº 7.423/2010**, que regulamenta a referida lei, estabelecendo os procedimentos para o relacionamento entre essas instituições, além da Resolução 143/2024 do CONSUP/IFBA.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E OPERACIONAL

O presente projeto de desenvolvimento institucional demanda uma série de ações complexas e interdependentes que exigem agilidade operacional, flexibilidade administrativa e expertise técnica específica que transcendem a capacidade operacional atual do IFBA, considerando ainda:

a) LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS DO IFBA

- Capacidade operacional restrita: O quadro atual de servidores do IFBA não possui disponibilidade suficiente para dedicar-se integralmente às demandas específicas deste projeto de desenvolvimento institucional;
- Rigidez dos processos administrativos: Os procedimentos internos da autarquia federal impõem prazos e trâmites burocráticos incompatíveis com a urgência e dinamismo exigidos pelo projeto;
- Limitações orçamentárias e de cronograma: As restrições do calendário de compras anual e dos processos licitatórios convencionais podem comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.

b) NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PROJETO

- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual do IFBA para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto. O desenvolvimento institucional requer a aquisição de materiais e insumos especializados que não estão contemplados no planejamento anual de compras do IFBA, sendo essenciais para o cumprimento dos objetivos propostos dentro dos prazos estabelecidos.
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto - Os processos licitatórios conduzidos diretamente pelo IFBA, considerando todos os trâmites legais e prazos recursais, podem estender-se por períodos superiores a 6 meses, comprometendo irreversivelmente o cronograma de execução do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto - a execução eficaz do projeto demanda profissionais especializados em regime de dedicação exclusiva, cuja contratação pelo IFBA encontra limitações legais e orçamentárias, sendo viabilizada através da fundação de apoio.
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto - Serviços técnicos especializados e consultorias necessárias ao desenvolvimento institucional requerem contratação ágil, incompatível com os prazos dos processos administrativos da autarquia.
- Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto - A complexidade e o volume de recursos envolvidos no projeto exigem gestão administrativa e financeira especializada, com controles específicos e prestação de contas detalhada, expertise essa disponível na fundação de apoio e, atualmente, insuficiente no âmbito do IFBA, dado a limitação do quadro de servidores da reitoria.

c) VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**c.1 Capacidade Técnica e Operacional**

- Experiência comprovada na execução e gerenciamento de projetos institucionais complexos;
- Estrutura organizacional adequada para atender às demandas específicas do desenvolvimento institucional;
- Equipe técnica qualificada com expertise em gestão de projetos educacionais e de desenvolvimento institucional.

c.2 Flexibilidade Administrativa

- Agilidade nos processos de contratação de bens e serviços, respeitando os princípios da legalidade e economicidade;
- Adaptabilidade às necessidades emergentes do projeto;
- Gestão eficiente de recursos humanos e materiais.

c.3 Economicidade e Eficiência

- Preços compatíveis com o mercado para execução dos serviços;

- Otimização de recursos através de **4 (quatro) fundações de apoio**;

- Redução de custos operacionais comparativamente aos procedimentos da administração direta.

c.4 Transparência e Accountability

- Prestação de contas rigorosa conforme exigências legais;
- Controle social através dos órgãos de controle interno e externo;
- Publicidade dos atos conforme princípios da administração pública.

d) ADEQUAÇÃO À FINALIDADE INSTITUCIONAL

É próprio da finalidade da fundação de apoio apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, proporcionando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre o IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº 8.958/94, no Decreto 7.423/2010 e na Resolução 143/2024 do CONSUP/IFBA. A fundação, constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos, direciona suas atividades ao apoio das atividades do IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas, ensino, pesquisa e extensão e na promoção da cultura, detendo inquestionável reputação ético-profissional.

A presente contratação observa rigorosamente os parâmetros estabelecidos na **Resolução IFBA nº 143/2024**, que define o limite máximo de **10% (dez por cento)** para as Despesas Operacionais Administrativas - DOAP das fundações de apoio contratadas pela instituição. Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN - CNPJ 02.852.277/0001-78 no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto. Constam, no processo, as planilhas de Despesas Operacionais e Administrativas - DOAP, de acordo com o preço de mercado e dentro do percentual máximo estabelecido na Resolução Interna do IFBA. A realização de pesquisa de preços com apenas 4 fundações de apoio se deve ao fato de que a IFBA só possui 4 fundações de apoio credenciadas.

A presente contratação observa rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Resolução IFBA nº 143/2024, que define o limite máximo de 10% (dez por cento) para as Despesas Operacionais Administrativas - DOAP das fundações de apoio contratadas pela instituição.

Foi realizada pesquisa de preços junto a **4 (quatro) fundações de apoio** habilitadas e credenciadas no momento da consulta, nos termos da IN 65/2021 e com capacidade técnica comprovada para execução do projeto, seguindo os seguintes critérios:

- Legalidade: Fundações constituídas nos termos da Lei nº 8.958/94;
- Capacidade técnica: Experiência comprovada em projetos similares;
- Idoneidade: Reputação ético-profissional inquestionável;
- Adequação orçamentária: Propostas dentro dos limites normativos estabelecidos.

Das 4 (quatro) propostas analisadas, verificou-se:

Fundações	Percentual DOAP	Situação
Fundação CEFETMINAS	8,5%	Habilitada, mas não selecionada em função de capacidade técnica
Fundação FUNCERN	8,5%	Habilitada e Selecionada consierando a capacidade técnica.

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO		
Fundação FAPEX	10%	Habilitada, mas não selecionada. Orçamento FAPEX (4452989)
Fundação FEP	Não houve devolutiva	Não respondeu ao e-mail enviado -E-mail Cotação Fundação (4430474)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

1. Vantajosidade Econômica

A proposta apresentada pela fundação selecionada demonstra **clara vantajosidade econômica**, considerando:

- **O binômio preço (8,5%) e capacidade técnica** (Atestado FUNCERN Capacidade Técnica 2 (4483594)) garantindo o atendimento pleno às necessidades do projeto.
- Percentual de 8,5% para DOAP, 1,5% (um vigula cinco por cento) inferior ao limite máximo estabelecido na Resolução IFBA nº 143/2024;
- Maior economicidade entre todas as propostas recebidas, representando economia efetiva de recursos públicos;
- Compatibilidade plena com os valores de mercado praticados por fundações de apoio de reconhecida capacidade técnica.

2. Conformidade Regulamentar

A proposta atende integralmente aos requisitos normativos:

- Observância ao limite máximo de 10% estabelecido na Resolução IFBA nº 143/2024;
- Adequação à proposta orçamentária apresentada no projeto básico;
- Conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade;
- Transparência na composição das Despesas Operacionais Administrativas.

3. Análise de Compatibilidade com Preços de Mercado

3.1 Pesquisa de Mercado

A análise das 3 (três) propostas recebidas demonstra que o percentual de 8,5% está:

- Dentro da faixa de mercado praticada por fundações de apoio qualificadas (de 10,0%);
- Abaixo da média das propostas recebidas (9,0%);
- Em patamar competitivo que garante a sustentabilidade operacional do projeto.

3.2 Composição das Despesas Operacionais Administrativas

As DOAP propostas contemplam adequadamente:

- Gestão administrativa do projeto;
- Controles financeiros e prestação de contas;
- Suporte operacional especializado;
- Infraestrutura administrativa necessária;
- Custos de compliance e auditoria;
- Margem operacional sustentável.

DOCUMENTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Planilhas Apresentadas

Constam no processo as **planilhas detalhadas de Despesas Operacionais Administrativas - DOAP** - Orçamento Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN - CNPJ 02.852.277/0001-78), contendo:

- Discriminação itemizada de todos os custos administrativos;
- Metodologia de cálculo transparente e verificável;
- Compatibilidade com a proposta orçamentária do projeto;
- Conformidade com o percentual máximo estabelecido pela Resolução IFBA nº 143/2024.

Controle e Fiscalização

A execução das DOAP será submetida a:

- Acompanhamento sistemático pela equipe técnica do IFBA;
- Prestação de contas periódica com documentação comprobatória;
- Auditoria interna e externa conforme cronograma estabelecido;
- Controle social através dos órgãos competentes.

VANTAGENS DA PROPOSTA SELECIONADA

Econômicas

- Economia de xxx ponto percentual em relação ao limite máximo permitido;
- Menor custo administrativo entre todas as propostas analisadas;
- Otimização de recursos para atividades finalísticas do projeto.

Técnicas

- Atestado FUNCERN Capacidade Técnica 2 (4483594);
- Capacidade operacional comprovada da fundação selecionada;
- Experiência em projetos similares de desenvolvimento institucional;
- Estrutura administrativa adequada para gestão eficiente do projeto.

4.3 Operacionais

- Agilidade nos processos administrativos e financeiros;
- Flexibilidade para atender às demandas específicas do projeto;
- Eficiência na execução das atividades de apoio administrativo.

CONCLUSÃO

A contratação da fundação de apoio com **DOAP de 8,5%** justifica-se plenamente pelos seguintes fundamentos:

- 1) Conformidade legal e normativa com a Resolução IFBA nº 143/2024;
- 2) Vantajosidade econômica comprovada através da pesquisa de mercado;

- 3)
- 4) Transparência na composição e apresentação das despesas;
- 5) Adequação técnica da fundação para execução do projeto;
- 6) Eficiência operacional esperada na gestão administrativa e financeira.

Desta forma, a proposta apresentada pela fundação selecionada representa a **alternativa mais vantajosa** para o IFBA, conjugando economicidade, eficiência e qualidade técnica na execução do projeto de desenvolvimento institucional, em plena conformidade com os normativos institucionais e princípios da administração pública.

CONCLUSÃO

A contratação da fundação de apoio Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN - CNPJ 02.852.277/0001-78, com DOAP de 8,5% para execução do presente projeto de desenvolvimento institucional mostra-se **imprescindível** e **vantajosa** para o IFBA, considerando:

- 1) **O binômio preço e capacidade técnica**, garantindo o atendimento pleno às necessidades do projeto;
- 2) A inadequação da estrutura atual da instituição para atender às demandas específicas e urgentes do projeto;
- 3) A necessidade de agilidade incompatível com os procedimentos da administração direta;
- 4) A expertise técnica especializada disponível na fundação de apoio;
- 5) O amparo legal fornecido pela Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/2010;
- 6) A economicidade e eficiência proporcionadas pela parceria.

Desta forma, justifica-se plenamente a contratação da fundação de apoio como instrumento essencial para o sucesso do projeto de desenvolvimento institucional, garantindo sua execução dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade técnica adequada e observância aos princípios da administração pública.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- (X) Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- (X) Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- (X) Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- (X) Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- (X) Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- (X) Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;

Desta forma, a proposta apresentada pela fundação selecionada representa a **alternativa mais vantajosa** para o IFBA, conjugando economicidade, eficiência e qualidade técnica na execução do projeto de desenvolvimento institucional, em plena conformidade com os normativos institucionais e princípios da administração pública.

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):

- 1) Todas àquelas previstas no contrato vinculado ao presente plano de trabalho; e
- 2) Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
- 3) Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
- 4) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- 5) Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
- 6) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
- 7) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
- 8) Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
- 9) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
- 10) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 11) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
- 12) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- 13) Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- 14) Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;
- 15) Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....)	Quantidades
Salas de Trabalho e Reuniões (02 Salas de Coordenação do Projeto (Reitoria e Campus Salvador))	2
Sala de Reuniões Executivas (Auditório da Reitoria)	1
Salas de Trabalho Técnico (distribuídas nos campi)	4
Laboratórios Especializados	2
Computadores e Workstations	10
Servidores e Infraestrutura de TI	3
SOFTWARE E LICENÇAS	3
Equipamentos para Eventos e Capacitação	7
Conectividade	1
Equipe Técnica Interna	6
Apoio Administrativo	3

6. RESSARCIMENTOS PREVISTOS AO IFBA (SE APLICÁVEL)*

Percentual do total do projeto	Formas de ressarcimento*
10 %	Ressarcimento no valor de R\$ 0,00 (valor por extenso), sendo destinado metade desse valor para a Pró-Reitoria a qual se vincula o projeto,(50%) e Campus Promotor (50%). Pró Reitoria: N/A Campus Promotor: Reitoria/Gabinete - Projeto de Interesse Estratégico Institucional - Reitoria
	Justificativa para isenção (COMPROVAR): FUNDAMENTAÇÃO 1) Com base no Art. 26 da Resolução interna do IFBA, que estabelece os casos passíveis de isenção da cobrança da Taxa de Ressarcimento, requer-se a dispensa integral da taxa de 10% para o presente projeto de desenvolvimento institucional, fundamentada nos incisos abaixo descritos. 2) O projeto enquadra-se perfeitamente no disposto no inciso I do Art. 26, considerando que: • O projeto visa exclusivamente ao desenvolvimento institucional, conforme expressamente previsto no inciso I; • O instrumento jurídico decorrente do projeto aprovado contempla especificamente esta finalidade de desenvolvimento institucional;

- Trata-se de recurso público destinado ao aprimoramento da gestão pública educacional.

3) O projeto também se enquadra no inciso VI do Art. 26, uma vez que:

- Constitui projeto institucional de desenvolvimento e fortalecimento da gestão do IFBA;
- Envolve recursos orçamentários do IFBA na forma de contrapartida institucional;
- Caracteriza-se como investimento institucional próprio para modernização da gestão.

4) O projeto pode ainda ser enquadrado no inciso II, considerando que:

- Configura-se como repasse de recursos especificamente destinado ao desenvolvimento institucional;
- Os recursos têm finalidade exclusiva de apoio às atividades institucionais de gestão e monitoramento;
- Não há finalidade comercial ou lucrativa, mas sim de fortalecimento da instituição pública.

5) O presente projeto caracteriza-se como investimento público em desenvolvimento institucional, com as seguintes características:

- Objetivo exclusivo: Fortalecimento da capacidade de gestão institucional do IFBA;
- Finalidade pública: Melhoria da eficiência e eficácia da gestão pública educacional;
- Beneficiário direto: A própria instituição IFBA e, indiretamente, toda a comunidade acadêmica;
- Impacto social: Qualificação dos serviços educacionais prestados à sociedade.

6) O projeto está intrinsecamente alinhado aos objetivos estratégicos do IFBA:

- Conformidade normativa: Atendimento à Portaria MEC nº 646/2022 sobre Matriz de Distribuição Orçamentária;
- Modernização da gestão: Implementação de sistema de monitoramento de indicadores institucionais;
- Transparência pública: Fortalecimento dos mecanismos de accountability institucional;
- Eficiência operacional: Otimização dos processos de gestão acadêmica e administrativa.

7) O Art. 26 visa isentar projetos que:

- Beneficiem diretamente a instituição (desenvolvimento institucional);
- Utilizem recursos públicos para finalidades públicas;
- Não tenham caráter comercial ou lucrativo;
- Representem investimento na melhoria institucional.

8) A isenção é coerente com a prática institucional de não cobrar taxa de ressarcimento em projetos:

- De desenvolvimento institucional próprio;
- Que representem investimento na modernização da gestão pública.

*O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, conforme casos previstos no Art. 26 da Resolução 143/2024.

9) A isenção da taxa de ressarcimento proporcionará:

- Otimização de recursos: Concentração dos recursos no objeto principal do projeto;
- Maior contrapartida: Possibilidade de maior investimento institucional;
- Eficiência operacional: Redução de custos administrativos desnecessários;
- Alinhamento estratégico: Foco nos resultados de desenvolvimento institucional.
- Recursos liberados: Os 10% não cobrados serão integralmente aplicados no projeto;
- Maior investimento: Possibilidade de ampliar o escopo das atividades de desenvolvimento;
- Eficiência econômica: Eliminação de custos administrativos sem contrapartida efetiva;
- Atendimento aos Requisitos Legais

10) O projeto atende cumulativamente aos requisitos estabelecidos no Art. 26:

- Finalidade específica de desenvolvimento institucional;
- Instrumento jurídico que contempla esta finalidade;
- Investimento institucional com recursos próprios do IFBA;
- Caráter público e não comercial do projeto.
- Discricionariedade Administrativa

11) A norma estabelece que o ressarcimento "poderá ser dispensado", conferindo discricionariedade administrativa para análise do caso concreto, considerando:

- Interesse público prevalente;
- Finalidade institucional do projeto;
- Benefício direto para o IFBA;
- Caráter de investimento na modernização da gestão;
- Fundamentação Final.

REQUERIMENTO

Com base na análise jurídico-administrativa apresentada, requer-se a isenção integral da Taxa de Ressarcimento de 10% ao IFBA, fundamentada nos seguintes argumentos:

- 1) Enquadramento legal expresso nos incisos I e VI do Art. 26;
- 2) Finalidade pública exclusiva de desenvolvimento institucional;
- 3) Contrapartida institucional do IFBA;
- 4) Interesse público prevalente na modernização da gestão educacional;
- 5) Alinhamento estratégico com os objetivos institucionais do IFBA;
- 6) Coerência normativa com o espírito da legislação de isenções.

Desta forma, solicita-se o deferimento do pedido de isenção da Taxa de

Ressarcimento de 10%, em conformidade com o disposto no Art. 26 da Resolução interna do IFBA.

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS	Edital
CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS	() Agências de Fomento, especificar. (x) Critério Objetivo definido em edital.

8. RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA

(Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto).

Participante: PROFESSOR - EFETIVO				Quantidade	00	
Nº	NOME	SLAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Isabelle Priscila Carneiro de Lima	1294610	xxx.xxx.xxx-xx	DIREN/SSA/DEFIS		
2						
3						
Participante: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS				Quantidade	00	
Nº	NOME	SLAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Elis Fabia Lopes Cabral	1837341		PRODIN		0,00
2	IANNA CERQUEIRA SANTOS	2621716		GABINETE		0,00
Participante: DISCENTES NÍVEL MÉDIO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: DISCENTES DE GRADUAÇÃO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: DISCENTES DE MESTRADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: DISCENTES DE DOUTORADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: SERVIDOR APOSENTADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	SLAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante:				Quantidade	00	
Nº	NOME	SLAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional.

Observação nº.02: O servidor docente, em Regime de Dedicção Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.

Observação nº.03: Conforme o §1, do 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

9. EQUIPE EXECUTORA NÃO PERTENCENTES AO IFBA (CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros)						
Participante: PROFISSIONAL CLT ou PRESTADOR DE SERVIÇO				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	À Definir	À Definir	À Definir	À Definir	À Definir	À Definir
2						
3						
Participante: PESQUISADOR/ PROFESSOR CONVIDADO				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: PARTICIPANTE EXTERNO AO IFBA COM REMUNERAÇÃO				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: INVENTOR_INDEPENDENTE				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: DISCENTES				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante:				Quantidade		00

10. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS	
O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Os recursos serão provenientes de Emenda de Bancada da Bahia nº 71060005 ao OGU 2025, ação 219U, Custeio e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro. Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na: (X) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio; () Diretamente à fundação de Apoio.	

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)		
Detalhamento da receita		
Origem do Recurso: Emenda de Bancada da Bahia nº 71060005 ao OGU 2025.		
Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Itens		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador		300.000,00
2 – Contrapartida IFBA		*Econômica
3 - Ganho econômico		
Previsão de Receita (1+2+3)		
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)		Total
a – Pessoal		33.90.20
Bolsa à servidor e estudantes: concessão de bolsas a estudantes e/ou servidores(as) para apoio técnico e acadêmico	R\$	114.000,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		33.90.39
Serviços gráficos e editoriais: Produção de relatórios, folders, cartilhas, materiais digitais e publicação do livro institucional	R\$	60.000,00
Serviços de Realização de eventos: Custos com logística, infraestrutura e insumos	R\$	30.000,00
c – Passagens e despesas com locomoção		33.90.39
Deslocamento para eventos, oficinas e monitoramento	R\$	6.000,00
d- Despesas com diárias		Total

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)		
Deslocamento para eventos, oficinas e monitoramento	R\$ 10.000,00	
e – Material de consumo	33.90.30	
---XXX---	-XXX-	
f – Prestação Serviço Pessoa Física	33.90.36	
Contratação de CLT para apoio ao projeto já contemplando encargos e salários	R\$ 54.400,00	
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	-	
h – Investimento	44.90.39	
---XXX---	---XXX---	
i – Despesas Operacionais	33.90.39	
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	25.500,00	
j – Ressarcimento IFES	33.90.39	
Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0%	Isento	
Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0%	Isento	



11.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anual)					
Descrição Item / Atividade / Despesa (exemplo)	Natureza da Despesa * (Todos serão executados pela fundação, por isso 33.90.39)	2025	2026	2027	TOTAL POR DESPESA
Bolsas	33.90.39	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00	24.000,00	R\$ 114.000,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00	- -	R\$ 90.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	33.90.39	R\$ 11.166,67	R\$ 43.333,33		R\$ 54.400,00
Passagens	33.90.39	-	R\$ 6.000,00	- -	R\$ 6.000,00
Diárias	33.90.39	-	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
DOAP	33.90.93	-	R\$ 25.500,00	- -	R\$ 25.500,00
Ressarcimento IFES	33.90.39	R\$ Isento	R\$ Isento	- -	--
TOTAL POR ANO		R\$ 41.166,67	R\$ 258.833,33	R\$ 24.000,00	R\$ 300.000,00

11.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal)			
MÊS/ANO	2025	2026	2027
Janeiro	- -	R\$ 25.833,33	-
Fevereiro	- -	R\$ 25.833,33	- -
Março	- -	R\$ 25.833,33	-
Abril	- -	R\$ 25.833,33	- -
Maio	- -	R\$ 25.833,33	- -
Junho	- -	R\$ 25.833,33	- -
Julho	- -	R\$ 25.833,33	- -
Agosto	- -	R\$ 25.833,33	- -
Setembro	- -	R\$ 25.833,33	- -
Outubro	- -	R\$ 25.833,33	- -
Novembro	R\$ 20.833,34	- -	- -
Dezembro	R\$ 20.833,34	- -	- -
TOTAL POR ANO	R\$ 41.166,67	R\$ 258.333,33	- -

12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos)

1) Projeto Acadêmico, se houver

1) Ata de Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho

1) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente

1) Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor

1) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável

1) Parecer do DINOV/PRPGI, caso o projeto envolve pesquisa e/ou inovação

1) Parecer da Assessoria de Relações Internacionais, caso o projeto envolve, instituições estrangeiras

1) Termo de compromisso assinado pelo Coordenador

1) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*, assinada pelo Coordenador

1) Declaração de não nepotismo, assinada pelo Coordenador

1) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*, assinada por toda equipe.

1) Declaração de Realização de Atividades Esporádicas, assinada por toda a equipe

1) Anuência da Chefia imediata para todos os representantes da equipe

1) Respeito ao Regime de Dedicação Exclusiva, para os docentes no referido regime.

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Salvador, 09 de outubro de 2025.

Coordenador(a)
Nome

Coordenador Adjunto (se houver)
Nome

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no Item 9, do presente projeto básico)



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 21/10/2025, às 09:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4483645** e o código CRC **A84EABAA**.